



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SMCRSP/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, ARENAS DESPORTIVAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada para a manutenção e recuperação de praças, arenas desportivas e espaço públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 053/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 010/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Ebenezer Gomes Marinho**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.126.576 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 192.038.533-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife – PE, telefone: (81)3241-0276, representada por sua sócia Sra. **Ana Marcelina Lira Simões Martins**, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2.428.077 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.387.434-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 205/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, datada 19 de agosto de 2022, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo e reajuste de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de setembro de 2021, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 15 de setembro de 2022, no valor inicial e atual de R\$ 8.661.188,92 (oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Ebenezer Gomes Marinho, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Carta da Empresa solicitando o reajuste e memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro e com o percentual a ser aplicado de **11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento)**, correspondente ao índice de INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a ser utilizado nos pagamentos das faturas dos boletins de medições elaborados a partir do 13º mês após a data da proposta, que se deu em 13 de julho de 2021.

Considerando que com a aplicação do percentual apresentado, o contrato será atualizado para o valor atual de **R\$ 9.663.288,47 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando **o seu termo final para o dia 15 de setembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando o Inciso II c/c § 2º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determinam que os Contratos referentes a prestação de serviços contínuo poderão ter sua duração prorrogada até 60 (sessenta) meses, desde que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a **Nota de Empenho n.º 1470/2022**, datada de 14 de maio de 2022, no valor de R\$ 2.2000.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer do exercício financeiro de 2022 e 2023 para complementar o valor total do contrato de **R\$ 9.663.288,47 (nove milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **205/2022** datada de **19 de agosto de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

(Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **15 de setembro de 2023**, e o reajuste contratual no percentual a ser aplicado de **11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento)**, correspondente ao índice de INCC, passando o valor atual do contrato para **R\$ 9.663.288,47 (nove milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.)

#### **CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p> <p><i>Ebenézer Gomes Machado</i> Ebenézer Gomes Machado Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p>	<p><b>CONTRATADA: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA</b></p> <p><i>Jil</i></p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p><i>Irenara Aze Muniz</i> Irenara Aze Muniz Coordenador SMCRSP-SELP Téc em Saneamento-CRT 03 PMCSA-Mat.22187</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p><i>Juliano Ferreira</i> Juliano Ferreira Coordenador SMCRSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat.22186</p>



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-  
SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao contrato nº 044/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 053/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo e reajuste de valor contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **15 de setembro de 2023**, e o reajuste contratual no percentual a ser aplicado de **11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento)**, correspondente ao índice de INCC, passando o valor atual do contrato para **R\$ 9.663.288,47 (nove milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife – PE. **Valor Total: R\$ 9.663.288,47 (nove milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

**EBENEZER GOMES MARINHO**

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:7951007D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/09/2022. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>